



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



## **SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 01.613.324/0001-68, com sede na Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.350-311, representado neste ato pelo Sr. FLAVIO GOMES DE SOUZA, presidente, portador do CPF nº 696.419.862-87, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### **DO AMPARO LEGAL**

O termo será amparado legalmente pelos artigos 124 e 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 que diz:

*“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, com as seguintes situações:*

*(...)*

*IV – empenho de dotações orçamentária.”*

### **DO CONTRATO**

O contrato em que se solicita o apostilamento contratual é o de Nº 20249051, decorrente do Processo Licitatório nº 010/2024/CMCC, que tem como contratada a empresa WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objetivo é:

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, ASSESSORIA JURÍDICA ANALÍTICA, CONSULTIVA E ADMINISTRATIVA. REPRESENTAÇÃO JUNTO A TRIBUNAIS DE CONTAS, ACOMPANHAMENTOS E ANÁLISE E CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM VISTAS A ATUALIZAÇÃO DE LEIS, CONSULTORIA EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI COM ÊNFASE NA GESTÃO PÚBLICA”**

### **DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente solicitação de alteração da Cláusula Segunda do termo aditivo do contrato, tendo em vista melhor alocação das despesas contratadas com os recursos orçamentários já previstos na LOA de 2025.

### **DA DESPESA**

As despesas com prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do seguinte elemento orçamentário:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL:**

**EXERCÍCIO:** 2025

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**PROJETO / ATIVIDADE:** 01.031.1427.2.067 – Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Canaã dos Carajás, Pará, 21 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



**PASSANDO A CORRER A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:**

**EXERCÍCIO:** 2025

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**PROJETO / ATIVIDADE:** 01.031.1427.2.067 – Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 15000000

| Nº          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|----------------|
| 01          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA JURÍDICA ANALÍTICA, CONSULTIVA E ADMINISTRATIVA. REPRESENTAÇÃO JUNTO A TRIBUNAIS DE CONTAS. ACOMPANHAMENTOS E ANÁLISE E CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM VISTAS A ATUALIZAÇÃO DE LEIS, CONSULTORIA EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI COM ÊNFASE NA GESTÃO PÚBLICA | MÊS | 09  | R\$ 27.000,00  | R\$ 243.000,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |                | R\$ 243.000,00 |

**DO PEDIDO**

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação de despesa orçamentária, com a devida alteração, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato supracitado, devendo ser previamente bloqueado o valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) no elemento orçamentário:

**EXERCÍCIO:** 2025

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**PROJETO / ATIVIDADE:** 01.031.1427.2.067 – Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 15000000

Conforme indicado alhures, remeto o pleito à Comissão de Licitações, ficando desde já autorizada a mesma tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Flávio Gomes de Souza  
Presidente Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás, Pará, 21 de Janeiro de 2025.